

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1642, DE 28 DE MAIO DE 1974

Altera o Plano Diretor Físico de

Ituiutaba, constante da Lei nº

1.362, de 10 de dezembro de 1970

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incorporada à área urbana da cidade de Ituiutaba, o imóvel que tem os seguintes limites e confrontações: Começa na Barra do Córrego do Carmo com o Rio Tijuco; segue rio acima na extensão mais ou menos de 1.400 metros até alcançar o perímetro urbano; vira à direita até alcançar a Avenida dos Boiadeiros; depois sobe a Avenida dos Boiadeiros, na extensão de 670 metros até a Rodovia BR. 365; depois vai à margem da Rodovia até o Córrego do Carmo; desce a margem do Córrego do Carmo encontrando o ponto de começo.

Art. 2º - Fica alterada a Planta de Zoneamento de Uso do Solo, de Fls. 7, do Plano Diretor Físico de Ituiutaba, para a incorporação da área mencionada no art. 1º desta lei, à sua Zona Industrial.

§ Único - Faz parte integrante e complementar desta lei, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.362, de 10 de dezembro de 1970, a inclusa planta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 28 de maio de 1974.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib